

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2019

No período de 21 a 24 de outubro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Samara Moreira de Sousa, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Pedro Henrique Barreto Menezes, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 30 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 49/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2815/2019, em 24 de setembro de 2019, nas páginas 1/2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Sód. Autenticidade 400201656929

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Rio Verde e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição

Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 283 e 284, expedidos em 01 de outubro de 2019. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: Dr. Gustavo Barbosa Görgen – OAB/GO – 35.643, Dr. Orivaldo Guimarães Rodrigues – OAB/GO – 28.429, Dra. Liliane Pereira de Lima – OAB/GO – 25.682, Dra. Teresa A. V. Barros – OAB/GO – 11.841 e Dr. Paulo Roberto de Freitas Junior – OAB/GO – 42.260. Na oportunidade, destacaram o convívio harmonioso com os magistrados e servidores deste Foro Trabalhista. Enalteceram o cuidado e a atenção do Tribunal com os advogados e jurisdicionados, por meio da reforma em andamento neste Foro Trabalhista, que trará melhor conforto aos usuários da Justiça do Trabalho. O Desembargador-Corregedor destacou a evolução dos prazos médios de duração dos processos neste Foro Trabalhista, com significativa redução ao longo do último triênio, em consonância com o princípio constitucional da razoável duração do processo. Por fim, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a visita e a valiosa colaboração dos advogados, deu por encerrada a audiência pública.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

No período de 01/01/2018 a 30/09/2019, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
15/06/2019	14/07/2019	SAMARA MOREIRA DE SOUSA	Férias	1º período de 2019
16/11/2018	15/12/2018	SAMARA MOREIRA DE SOUSA	Férias	2º período de 2018
07/08/2018	05/09/2018	SAMARA MOREIRA DE SOUSA	Férias	1º período de 2018
24/07/2018	06/08/2018	SAMARA MOREIRA DE SOUSA	Férias	2º período de 2017
01/06/2018	23/07/2018	SAMARA MOREIRA DE SOUSA	Licença Médica	
16/05/2018	31/05/2018	SAMARA MOREIRA DE SOUSA	Férias	2º período de 2017

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
16/09/2019	15/10/2019	PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES	Férias	1º período de 2019
05/08/2019	03/09/2019	PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES	Férias	2º período de 2018
16/04/2019	15/05/2019	PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES	Férias	1º período de 2018
10/09/2018	09/10/2018	PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES	Férias	2º período de 2017
16/04/2018	15/05/2018	PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES	Férias	1º período de 2017
17/03/2018	26/03/2018	PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES	Trânsito	
06/03/2018	16/03/2018	PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES	Licença Médica	

^{*} Dados extraídos do sistema SGM em 11.10.2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

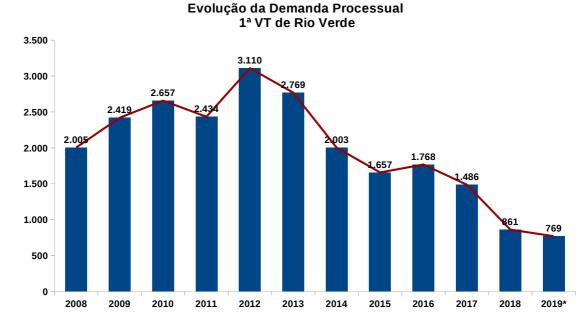


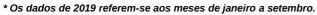
A Vara do Trabalho de Rio Verde possuem jurisdição sobre os municípios de Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde (sede da jurisdição), Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.

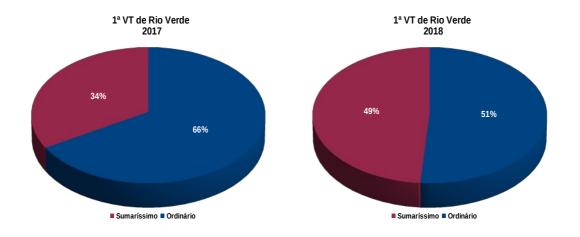
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Rio Verde, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 34% (de 176.424 para 235.647 habitantes¹ em 2019). Rio Verde é o maior produtor de grãos e maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas do Estado. A produção agrícola do município é cerca de 1,2 milhões de toneladas por ano nas mais variadas culturas, como arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão e girassol. O município é responsável por 1,2% da produção nacional de grãos. A área plantada ultrapassa a 378.853 mil hectares. A pecuária de corte em Rio Verde ainda é um importante setor para a economia local com grande participação no rebanho nacional. O município possui ainda quatro distritos industriais municipais e dois estaduais prontos para receber novas indústrias. O setor terciário é representado por um comércio forte e competitivo, suficiente para atender a demanda da população local e regional. Para tanto, conta com uma grande estrutura de agências bancárias, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e calçados, móveis, revenda de automóveis, caminhões, máquinas e implementos, produtos veterinários e agrícolas e um dos maiores parques industriais do Centro-Oeste.² Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2017, o município possui 5.796 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 50.860 pessoas, com salário médio mensal de 2,5 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.

² Dados disponíveis em <u>www.rioverdegoias.com.br</u>, consultados em 05/11/2015.







		Por VT								
			Análise	Casos novos						
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Médi	
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	Ŧ	1.725	1.619	1.136	1.49	
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	ŧ	1.636	2.073	1.166	1.62	
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	ŧ	1.740	1.673	1.186	1.53	
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	ŧ	1.770	1.645	1.166	1.52	
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	ŧ	1.974	1.919	1.435	1.77	
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	ŧ	2.015	1.954	1.391	1.78	
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	ŧ	1.990	1.982	1.465	1.81	
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.70	
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	¥	3.049	2.520	1.531	2.36	
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	ŧ	1.545	1.817	1.144	1.50	
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	¥	1.148	1.190	918	1.08	
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	ŧ	2.232	1.694	1.620	1.84	
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	ŧ	2.210	2.084	1.516	1.93	
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	Ŧ	2.200	2.096	1.599	1.96	
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	ŧ	2.175	2.123	1.590	1.96	
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	ŧ	2.189	2.086	1.537	1.93	
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	ŧ	2.142	2.094	1.516	1.91	
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	ŧ	2.176	2.105	1.563	1.94	
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	ŧ	2.188	2.112	1.554	1.99	

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	1	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	1	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	1	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	1	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	1	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	1	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	1	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	1	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	1	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	1	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	1	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	1	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	1	2.242	1.646	1.547	1.812
ltumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	1	1.454	1.398	1.416	1.423
ltumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	1	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	1	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	1	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	1	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917		1	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	+	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	+	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	1	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	1	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	1	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	1	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	1	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos -	1.634	1 737	103	6 30/	1	1 750	1 624	1 727	1 707
01a Uruaçu - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	ī	1.750	1.634	1.737	1.707
Valparaíso de Goiás	2.166	2.147	-19	-0,9%	×	3.080	2.166	2.147	2.464
- 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	*	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	J	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca

			Anális	se estatístic	a		Casos	novos	
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	•	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	•	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	•	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	•	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	•	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	•	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	•	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	•	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	•	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	1	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	•	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	•	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	•	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	_	917	917			_	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	•	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	•	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	•	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	-	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	1	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	•	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	•	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	1	95.494	87.816	66.890	83.400

Cód. Autenticidade 400201656929

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **861 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **42,1%** (-**625 processos**). Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.372 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.025 processos**, sinalizando uma tendência de acréscimo em relação ao exercício anterior.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.07.2018 a 30.06.2019, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o sequinte desempenho: 44º lugar, entre 349 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 6º lugar entre 9 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 4º lugar entre as 4 Varas do Trabalho de Rio Verde.

	Faixa de Casos	Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2015 a Jun/2018	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
01a - RJ -> São João de Meriti - 01a Vara	1001 a 1500	0,1266	0,2832	0,4378	0,3905	0,3805	0,3237	34º
09a - PR -> Toledo - 01a Vara	1001 a 1500	0,1822	0,2266	0,3864	0,4170	0,4073	0,3239	35°
08a - PA e AP -> Paragominas - 01a Vara	1001 a 1500	0,1241	0,1968	0,5389	0,3851	0,3760	0,3242	36º
09a - PR -> Castro - 01a Vara	1001 a 1500	0,1638	0,3823	0,3713	0,3193	0,3842	0,3242	37°
03a - MG -> Pouso Alegre - 02a Vara	1001 a 1500	0,2427	0,3790	0,3472	0,3571	0,2960	0,3244	38°
19a - AL -> São Miguel dos Campos - 01a Vara	1001 a 1500	0,1309	0,2785	0,5226	0,2790	0,4188	0,3260	39º
07a - CE -> Caucaia - 02a Vara	1001 a 1500	0,0883	0,2056	0,5591	0,3867	0,3902	0,3260	40°
12a - SC -> Chapecó - 01a Vara	1001 a 1500	0,1737	0,5276	0,3650	0,2632	0,3167	0,3292	41°
12a - SC -> Chapecó - 04a Vara	1001 a 1500	0,2099	0,4496	0,3147	0,3739	0,3017	0,3300	42°
15a - Campinas/SP -> Santa Cruz do Rio Pardo - 01a Vara	1001 a 1500	0,1617	0,2736	0,5298	0,3892	0,2982	0,3305	43°
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,1460	0,2754	0,4875	0,3287	0,4151	0,3305	44°
24a - MS -> Naviraí - 01a Vara	1001 a 1500	0,2721	0,3771	0,2463	0,3664	0,3962	0,3316	45°
14a - RO e AC -> Porto Velho - 08a Vara	1001 a 1500	0,1189	0,2566	0,5321	0,3296	0,4266	0,3328	46°
09a - PR -> Santo Antônio da Platina - 01a Vara	1001 a 1500	0,1823	0,2316	0,3965	0,3846	0,4693	0,3328	47°
15a - Campinas/SP -> Itapira - 01a Vara	1001 a 1500	0,1503	0,4156	0,5291	0,2983	0,2726	0,3332	48°
12a - SC -> São Miguel do Oeste - 01a Vara	1001 a 1500	0,1609	0,2880	0,5979	0,2639	0,3647	0,3351	49°
03a - MG -> Pouso Alegre - 03a Vara	1001 a 1500	0,2387	0,2559	0,4686	0,3907	0,3286	0,3365	50°

	Faixa de Casos				Taxa de	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2015 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,0502	0,1551	0,7104	0,2938	0,4986	0,3416	1º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,4870	0,5707	0,3693	0,3125	0,3882	0,4255	2º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,3095	0,3455	0,5229	0,4565	0,5924	0,4454	3º
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	1001 a 1500	0,4737	0,7885	0,4102	0,2781	0,3750	0,4651	4 º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,3332	0,3868	0,5923	0,5572	0,4713	0,4682	5º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,3531	0,4339	0,4700	0,5246	0,6250	0,4813	6°
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,5748	0,5741	0,4146	0,8167	0,5555	0,5871	7°
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	1001 a 1500	0,5818	0,6390	0,4819	0,8038	0,6989	0,6411	8°
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,6755	0,5207	0,7270	0,6487	0,6455	0,6435	9º

	Faixa de Casos	Anomia	Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGI	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2015 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,1616	0,2272	0,6645	0,4314	0,5502	0,4070	1 º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,6495	0,7110	0,3563	0,3462	0,2558	0,4638	2 º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,3465	0,4576	0,5028	0,5114	0,5423	0,4721	3º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,4081	0,6529	0,5035	0,6132	0,6006	0,5557	4 °

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

1ª Vara do Trabalho de Rio Verde								
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade					
Inicial	651	54,25	3,03					
Instrução	312	26,00	1,45					
Una	4	0,33	0,02					
ATC Conhecimento	22	1,83	0,10					
ATC Execução	21	1,75	0,10					
Média	1.010	84	5					

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 215 dias úteis no período correcionado.

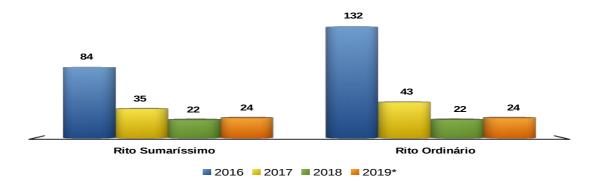
Últimas Audiências Designadas – 1ª VT de Rio Verde							
Tipo	Tipo Rito Sumaríssimo Rito Ordinário						
Inicial	outubro/2019 outubro/2019						
Instrução outubro/2019 outubro/2019							
* Consulta realizada no sistema PJe em 11.10.2019.							

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando a magistrada titular audiências semanalmente às segundas e terças-feiras e o auxiliar de segunda a sexta-feira em semanas alternadas, assiduidade que pode ser considerada condizente com a movimentação processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências estão sendo designadas para datas próximas, o que demonstra um efetivo controle da pauta, em consonância com a meta fixada pela Corregedoria Regional.

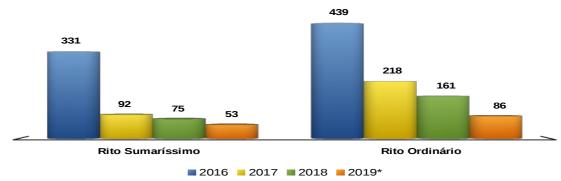
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

1ª VT de Rio Verde Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



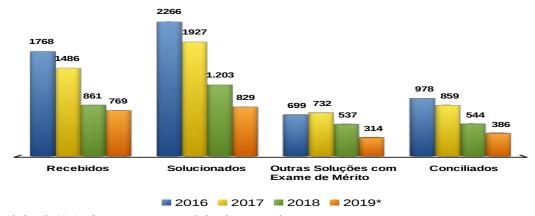
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

1ª VT de Rio Verde Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



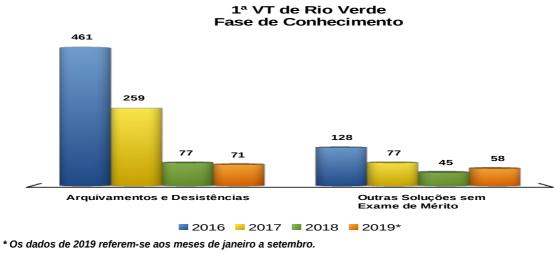
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

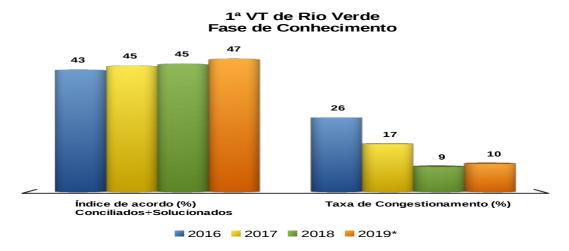
1ª VT de Rio Verde Fase de Conhecimento



st Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

Cód. Autenticidade 400201656929





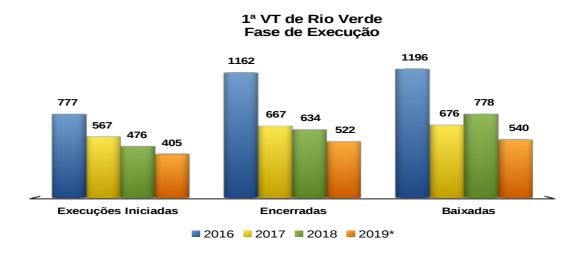
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

PROCESSOS SE	PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE						
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO						
2016	3						
2017	1						
2018	3						
2019	166						
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	173						
TEMPO MÉDIO	91						

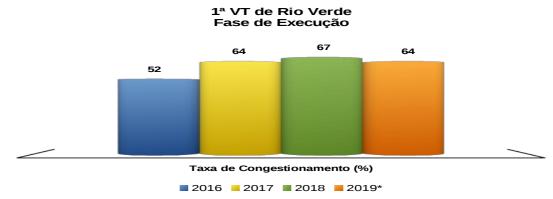
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 18/09/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma sensível redução nos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho a partir do exercício de 2017, já se encontrando bem abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as metas fixadas pela Corregedoria Regional. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de 34,63 dias no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para 21,78 dias, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de setembro) para 23,69 dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de 42,55 dias em 2017 para 21,97 dias em 2018, chegando a **24,39 dias** até setembro deste ano. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de 91,57 dias em 2017, sofreu um decréscimo em 2018, chegando a 75,04 dias, com significativa baixa neste exercício (até o mês de setembro) para 53 dias; no rito ordinário, a média desceu, de 218,25 dias em 2017, para 161,37 dias em 2018, tendo sido reduzido em 2019 (até o mês de setembro) para 86 dias. O Desembargador-Corregedor destacou que a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde obteve excelente desempenho no cumprimento da Meta 1 em 2018, com percentual de 151,9% (861 processos recebidos e 1.203 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 17% em 2017, para apenas 9% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de 177,7% no cumprimento da Meta 5 do CNJ (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde iniciou 476 e baixou 778 execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 67%, idêntica à média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **106.066** protocolizações no período de novembro/2018 a agosto/2019, ficando abaixo apenas da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **109.487**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE — CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF E CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores

pela efetiva utilização das ferramentas postas à disposição juízo na fase executória, razão, certamente, do bom desempenho da unidade, conforme anotado no tópico anterior.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **58 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **54 processos** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância das disposições contidas no **artigo 81 do PGC**, fazendo constar nos **textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição)**;

Esta recomendação foi atendida.

7.2 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme **Recomendação** nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, além da expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, conforme apurado no item 7.2 – 15 do Relatório de Correição;

Esta recomendação foi atendida.

7.3 O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item 7.2 – 23 e 26 do Relatório de Correição;

Esta recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 32/2014, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, indicando os respectivos prazos de guarda, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do **artigo 336 do PGC (i**tem **7.2 – 1 do Relatório de Correição)**;

Esta recomendação foi atendida.

7.5 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição)**.

Esta recomendação foi atendida.

Sód. Autenticidade 400201656929

7.6 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, (item **7.2 – 13 do Relatório de Correição)**.

Esta recomendação foi atendida. Nada obstante, o Desembargador-

Corregedor ressaltou que o prazo estabelecido pelo PGC é de <u>15 dias</u> e não 10 dias, conforme verificado nos processos constantes do item **7.2 – 16 do Relatório** de Correição.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do atendimento de todas as recomendações feitas na ata anterior, inexistem reiterações a serem feitas nesta oportunidade.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

- 8.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 6 do Relatório de Correição);
- **8.2.2** Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no prazo legal 1 (um) dia, segundo o **artigo 228 do CPC/15**, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos ao Juiz para julgamento após o encerramento da instrução processual (item **7.2 32 do Relatório de Correição)**. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho,

além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal; e

8.2.3 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **10 dias (úteis)**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT**, conforme apurado no item **7.2 – 35 do Relatório de Correição**.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde conta com um quadro de 10 (dez) servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde recebeu **1.372 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.001 e 1.500 processos ao ano, um quadro de 9 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas), razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2018

Sód. Autenticidade 400201656929

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde atingiu o percentual de **151,9%** no cumprimento dessa meta (861 processos recebidos e 1.203 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (144,1%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam na unidade pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 865 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 840 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 23 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **110,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2013/2014, foi de 37,1%, muito abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **48,9%.** O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 476 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 778 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **177,7%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde possuía 6 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 4 foram julgadas em 2016, 1 em 2017 e 1 em 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Cód. Autenticidade 400201656929

A unidade possuía 172 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 165 processos e julgou 294, totalizando 43 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **392%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o prazo médio em 2016 foi de **398 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **126 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a setembro de 2019, a unidade atingiu o percentual de **102,5%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 473 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 467 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade

Sód. Autenticidade 400201656929

solucionou mais 5 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **108,47%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2016/2017, foi de 54,11%, acima da média regional. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 53%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 116,69%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida no período)

Foram iniciadas, até setembro de 2019, 405 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 91 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que 48 processos saíram da meta e outros 540 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **120,27%**. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente resultado parcial alcançado e exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida no período)

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde julgou, até o final de 2018, as 4 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, atingindo, para fins de

cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possui 36 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade recebeu mais 219 processos e julgou 182, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 49,69%. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o prazo médio em 2017 foi de **186,03 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, o prazo médio desta unidade foi **73,03 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a oportunidade e solicitaram o registro de elogios nos assentamentos funcionais do Diretor de Secretaria, Danilo Machado Brito, pelo comprometimento e dedicação deste servidor para com os seus afazeres diários, contribuindo em larga medida para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor acolheu o pedido e determinou o envio de cópia desta ata para a SGPe para as providências pertinentes. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

- 12.1 A 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2017, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 42,1% no volume de ações protocoladas (-625 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo aumentou em 2018, registrando índice de 140%, superior àquele registrado no exercício de 2017, que foi de 130%, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2018, era de 75 dias no sumaríssimo e 161 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, demonstrando o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuam. Foi recomendado, apenas, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;
- 12.2 A correição realizada na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Danilo Machado Brito, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde foi bem avaliada nos quesitos "cordialidade no atendimento", "clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores", "rapidez e facilidade de acesso às informações", "rapidez na solução dos processos" e "atuação dos magistrados". Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo, todavia, especial atenção às recomendações feitas nesta ata de correição;

- 12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;
- 12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Samara Moreira de Sousa, Titular, e Pedro Henrique Barreto Menezes, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, tendo ficado bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor e digno dos maiores encômios, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria DIAMANTE, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18a GP/SGJ/SCR No 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a amável acolhida da equipe correcional, deu por encerrada a correição às 11:30h do dia 23 de outubro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Sód. Autenticidade 400201656929